



FUNCAP

*Fundação Cearense de Apoio
ao Desenvolvimento
Científico e Tecnológico*



**Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Chamada Pública de Seleção nº 19/2014**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC/CNPq – 2014/2015
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas
Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq – 2014/2015
Programa de Bolsas de Iniciação Científica-Tecnológica
ICT/FUNCAP - 2014/2015
Programa de Iniciação Científica da UECE
IC/UECE – 2014/2015**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública Única de Seleção de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC/CNPq, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq, para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – ICT/FUNCAP e para o Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Ceará – IC/UECE.

1 - OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC/CNPq:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2 - OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC-Af/CNPq:

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica; e
- Fortalecer a política de ação afirmativa existente nas Instituições.

3 - OBJETIVOS DO PROGRAMA ICT/FUNCAP:

- Incentivar as Instituições à formulação de uma política de Iniciação Científica e Tecnológica;
- Estimular os jovens talentos atraí-los e iniciá-los na pesquisa científica ou nas aplicações tecnológicas;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, antecipando sua inserção no Mestrado;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Estimular a interação das IES com empresas, centros de pesquisa, órgãos de governo e instituições governamentais ou civis de caráter social, cultural e artístico.

4 - OBJETIVOS DO PROGRAMA IC/UECE:

- Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que o introduzam no domínio do método científico;
- Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Universidade Estadual do Ceará.

5 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq ICT/FUNCAP E IC/UECE

O processo de inscrição para os quatro Programas ocorrerá de 24/04 a 16/05/2014, será realizado pelo orientador exclusivamente no sistema SiGBolsas (sigbolsas.uece.br) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line*):

- a) Preenchimento da Ficha de Qualificação com a produção científica, tecnológica e artístico-cultural divulgada ou publicada no período de 01/01/2011 a 16/05/2014;
- b) Submissão de até 03 (três) projetos de pesquisa;
- c) Solicitação da cota de bolsa, com submissão de até 02 (dois) subprojetos específicos por projeto, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista.

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br, até o dia 16/05/2014.
- Cada professor poderá submeter até 03 (três) projetos de pesquisa em uma única Grande Área do Conhecimento.

6 - COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

A cota institucional será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGPq. O valor mensal da bolsa concedida para os bolsistas dos programas PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, ICT/FUNCAP e IC/UECE será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo que somente ao IC/UECE será acrescido mensalmente o valor corresponde ao auxílio transporte. A carga horária das atividades dos bolsistas de todos os programas será de 20 (vinte) horas semanais e a vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2014 e término em 31/07/2015.

7 - NÚMERO DE BOLSAS POR ORIENTADOR

Cada orientador(a) poderá solicitar no máximo 02 (dois) subprojetos por cada Projeto de Pesquisa e submeter até 03 (três) projetos.

8 - SELEÇÃO

8.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Ser docente efetivo da UECE, com titulação de doutor para os programas PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e ICT/FUNCAP, ou de mestre para o Programa IC/UECE, em regime de 40 h (com ou sem DE), com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.
- c) Ser servidor técnico-administrativo da UECE, com titulação de doutor, desde que vinculado a Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE;
- d) Em caso de não ser docente efetivo, ser docente de outra Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES, desde que cedido para a UECE, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC), do Programa Nacional de Pós-Doutorado ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo atividades ligadas à pós-graduação *stricto sensu* e à pesquisa, desde que seja comprovado que a bolsa, contrato ou cessão tem, pelo menos, duração igual à execução do projeto;
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Diretoria de Pesquisa, ou seja, não possuir relatório pendente, ausência sua, e/ou de seu(s) bolsista(s) na XVIII Semana Universitária da UECE, sem devida justificativa;
- f) Participar obrigatoriamente da XIX Semana Universitária da UECE, durante a apresentação do trabalho de cada um (a) dos (as) seus (suas) orientandos (as), na avaliação de resumos, na emissão de pareceres, na avaliação de trabalhos e na coordenação de sessões orais, quando solicitado.
- g) Escolher e indicar como orientando(a), aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades da pesquisa propostas, sendo a seleção de sua inteira responsabilidade, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como, por exemplo, a escolha e indicação de orientando(a) com 1º e 2º graus de parentesco;
- h) Não estar afastado ou incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado (PAPGPD) no período de vigência da bolsa;
- i) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença para trato de interesse particular ou licença gestante no período de vigência da bolsa;
- j) Não repassar a orientação de seu (s) bolsista(s). Em caso de afastamento da instituição, eventual ou temporário (por período superior a 90 dias ou ainda definitivo), a(s) bolsa(s) retornará (ão) à Diretoria de Pesquisa da PROGPq.

8.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média de NPC igual ou superior a 7 (sete);
- b) Não possuir, no caso de indicação para o ICT/FUNCAP, reprovação em seu histórico escolar;
- c) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Participar da XIX Semana Universitária da UECE, apresentando sua produção científica;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa ao qual está vinculado, indicando o órgão financiador (CNPq, FUNCAP ou UECE) nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa;
- f) Devolver à agência de fomento (CNPq, FUNCAP) ou instituição (UECE) em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos;
- g) Enviar, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa, o relatório contendo os resultados da pesquisa.

8.3. Perfil do Projeto do Orientador e do(s) Subprojeto(s) específico(s)

- a) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: - Resumo do Projeto; Introdução, Justificativa, Problematização (Objeto da pesquisa); Revisão de Literatura/ Referencial Teórico; Hipótese/Questão da pesquisa; Objetivo Geral; Material e

Métodos/ Metodologia/ Direcionamento teórico-metodológico; e Referências Bibliográficas/ Bibliografia.

- b) O Projeto de Pesquisa deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPQPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete o(a) orientador(a), caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto;
- c) Cada orientador(a) poderá propor até 02 (dois) diferentes subprojetos específicos por projeto, contendo o plano detalhado diferenciado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista, ambos vinculados ao Projeto de Pesquisa;
- d) De acordo com a especificidade, um Projeto de Pesquisa pode possuir dois subprojetos iguais, desde que o proponente apresente uma justificativa plausível a ser analisada pelo parecerista da Câmara de Pesquisa e pelo Parecerista do Comitê Externo;
- e) Cada subprojeto específico deve conter os seguintes itens: Objetivos Específicos; Descrição Detalhada das Atividades; e Cronograma de Execução.
- f) A Descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, 12 meses, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disto, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta.

Observação: Caso o Projeto de Pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança. Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, o pesquisador deve referir quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa o número de protocolo que comprove a submissão do mesmo aos referidos Comitês.

9 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa, a Produtividade do Pesquisador no período de 01/01/2011 a 16/05/2014 e o Plano Detalhado Diferenciado de Atividades do(s) aluno(s).

10 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Formulário eletrônico de indicação de bolsista, após preenchimento e assinatura, gerado no SiGBolsas (sigbolsas.uece.br);
- b) Fotocópia do RG e do CPF;
- c) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta (Banco do Brasil, no caso de bolsista do CNPq e do Banco Bradesco, no caso de bolsista de ICT/FUNCAP e IC/UECE);
- d) Declaração de matrícula e o histórico escolar, atualizados;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Termo de Compromisso disponível em <http://www.propqpq.uece.br>, devidamente assinado pelo aluno (somente no caso de bolsista de ICT/FUNCAP, esse documento deve ter firma reconhecida em cartório); e
- g) Cadastro de Credor do Estado (somente para bolsistas de IC/UECE).

Observação:

1. Após a entrega da documentação pelo estudante na Diretoria de Pesquisa e de cadastramento dos dados pelo setor responsável, será gerado na Plataforma Montenegro, no caso de bolsista de ICT/FUNCAP, o Termo de Outorga que deverá ser assinado pelo orientador, pelo aluno e pelo representante da Instituição.
2. No caso do PIBIC e do PIBIC-Af, após a entrega da documentação pelo estudante na Diretoria de Pesquisa e de cadastramento pelo setor responsável, o CNPq enviará para o e-mail cadastrado pelo bolsista no CV-Lattes um Termo de Aceitação, que deverá ser reenviado ao CNPq, após aceitação e informações dos dados bancários solicitados.

11 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PIBIC/CNPq, ICT/FUNCAP e IC/UECE seguirão as normas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UECE.
- b) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.
- c) Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.

12 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública	22/04/2014
Inscrições no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	24/04 a 16/05/2014
Atualização do Currículo Lattes	Até 16/05/2014
Cadastramento, caso necessário, do projeto na Plataforma Brasil, CEUA ou CIBio	24/04 a 16/05/2014
Envio do relatório final no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	Até 30/06/2014
Análise e julgamento pela Câmara de Pesquisa	19/05 a 20/06/2014
Análise e julgamento pelo Comitê Externo	21/06 a 11/07/2014
Divulgação dos resultados	14/07/2014
Pedido de reconsideração	14 a 16/07/2014
Indicação dos bolsistas pelos orientadores e entrega da documentação	21 a 24/07/2014
Reunião com bolsistas, alunos voluntários e orientadores	25 a 27/08/2014
XIX Semana Universitária da UECE	25 a 28/11/2014

Fortaleza, 22 de abril de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE